



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.282 de 25 de julho de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Complementar n.º 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.º 581/DEACC/GAB/SEMESC, de 21 de julho de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, informa o Convênio n.º 894059/2019, referente a Implantação de Iluminação Pública em Porto Velho;

Considerando a Lei n.º 2.954, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a alteração da Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

Considerando a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), constante do Processo Administrativo n.º 23.00076-00/2022;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
23.01.15.452.163.1.078	Implantação e Revitalização de pontos de Iluminação no Município	FIS	3.3.90.39	1.500	16.000,00
SUB TOTAL					16.000,00
TOTAL					16.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO

Subsecretário de Gestão Institucional

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município